

**DECRETO Nº 2232, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021**

*“Suplementa dotação orçamentária e abre crédito extraordinário, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1883, de 04 de Dezembro de 2019 – Orçamento Municipal para Exercício 2020 e Art. 41, Inciso III, da Lei 4.320.

**- DECRETA -**

**Art. 1º** - Fica aberto e incorporado ao Orçamento de 2021, crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 108.000,00 com as seguintes rubricas, pelos valores a seguir indicados:

**07.01 – Secretária da Saúde e Saneamento Básico**

10.305.0035.2.002 – Enfrentamento Coronavírus - COVID 19

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 40.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ ..... R\$ 68.000,00

**TOTAL GERAL ..... R\$ 108.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito adicional extraordinário, servirá de recurso de Art. 41 III Lei 4.320, no valor de R\$ 108.000,00.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 30 de Setembro de 2021.

JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ  
Secretário da Administração  
e Planejamento em Exercício.